

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **VALDIR RUBERT** no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 18 de 28 de novembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público aos interessados, que encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo simplificado para contratação/admissão de professor por prazo determinado, sendo **que não há candidato classificado no Processo Seletivo n° 004/2016 para preenchimento da vaga disponível**, conforme prevê o item 10.14 do Edital n° 004/2016, para preenchimento de vaga na categoria funcional constantes do Quadro Geral a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Professor de Inglês	R\$ 636,87 (h)*	01	10h/sem.	Portador Atestado de Matrícula em Curso Superior. Portador de Diploma de Curso Superior. Portador de atestado de matrícula em Curso Superior na Área. Portador de Diploma de Curso Superior na Área.

(*) Habilitado

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no dia **10 de fevereiro de 2017**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mondaí – SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.5 - Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 1 (um) dia útil, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondai.

CAPÍTULO IV

4- Das provas:

4.1 - As Provas serão de títulos.

PROVAS	PESO
1 ▶ Prova de Títulos	10,50

4.2 – Prova de Títulos (Professor) - Valendo 10,50 (dez vírgula cinquenta) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Superior/Graduação na área específica.	01	3,00	3,00
Atestado de matrícula de curso Superior/Graduação na área específica.	01	2,50	2,50
Curso Completo Superior/Graduação em outra área da educação.	01	2,00	2,00
Atestado de matrícula de curso Superior/Graduação outra área da educação.	01	1,50	1,50
Curso Completo Superior/Graduação em qualquer área.	01	1,00	1,00
Atestado de matrícula de curso Superior/Graduação qualquer área.	01	0,5	0,50
TOTAL	06		10,50

4.2.1.1. Da prova de Títulos:

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

CAPÍTULO V

5. NO CASO DE EMPATE

5.1 – Mais idade.

CAPÍTULO VI

6. DA NOTA FINAL

6.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 1 (um) dia após o encerramento das inscrições.

CAPÍTULO VII

7. DA ADMISSÃO:

7.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

7.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

7.1.2 - Cópia legível do CPF

7.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

7.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

7.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

7.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

7.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

7.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.

7.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

7.1.10 - Atestado de Saúde Ocupacional

7.1.11 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

7.1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

7.1.13 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí – SC, 09 de fevereiro de 2017.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí